

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão.		
Ação: Pesquisa e desenvolvimento de curso sobre Financiamento e Gestão Financeira para a equidade na Educação Básica no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		***727095**
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilsonbarreto@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☒ Pesquisa	☐ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	☐ Científico e
Justificativa/Fundamentação		
O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás pesquisa e desenvolve tecnologias digitais para atender demandas no contexto da educação pública Brasileira. Em parceria com o Ministério da Educação já desenvolveu mais de 4 mil horas de recursos educacionais cooperando com CAPES/MEC e SEB/MEC desde o ano 2007. Desenvolveu e mantém o ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação, que possui hoje mais de 5 milhões de cursistas. Pesquisou e desenvolveu solução para recursos educacionais digitais interativos para a rede pública de ensino além de atuar na oferta e gestão de cursos na modalidade EAD com e sem mediação. O LabTIME/UFG desenvolve pesquisas sobre recursos digitais interativos no contexto da inclusão em parceria com o MEC e a CAPES que fomentam o projeto de pesquisa (cadastro PI02926-2016). Além do desenvolvimento contribuiu na coordenação, formação de professores e pesquisas no Estado de Goiás para os programas Um Computador por Aluno (UCA); Tablet educacional e sistemas open source para ensino interdisciplinar de programação e robótica. Atualmente o laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da UFG possui uma infraestrutura que atende a demandas de média e alta complexidade referentes a pesquisa e produção de games, recursos digitais interativos para cursos online, produção de vídeos com estúdio avançado de computação gráfica, estúdio de captura de movimento para animações em tempo real. Desenvolveu e implementou o AVACAPES e cooperou com ofertas de cursos de acolhimento para a UAB/CAPES. Este		

termo de cooperação justifica-se por viabilizar as condições para produção e oferta de curso de formação de alta demanda de vagas através do AVACAPES pois atende a demanda de aquisição e implementação de nova infraestrutura de hardware e pesquisa e implementação de recursos com tecnologias assistivas no AVACAPES além de produção de curso sobre Educação inclusiva. O Termo de Cooperação, a que se refere este plano de trabalho, foi assinado com o SECADI/MEC e originou uma descentralização de recursos no valor de R\$ 544.800,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de aquisição de material de consumo, adequações de ambiente de pesquisa e desenvolvimento e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”. Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;
- II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;
- III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG..”.

I.a. Identificação do Objeto

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS INCLUSIVAS - Pesquisa e desenvolvimento do curso Financiamento e Gestão Financeira para a equidade na Educação Básica para SECADI/MEC

I.b. Número Registro do Projeto

PI02926 - 2016

I.c. Prazo de Execução

Início

10/2024

Término

30/10/2025

I.d. Resultados Esperados							
Desenvolvimento do curso de 80 horas “Financiamento e Gestão financeira para a equidade na Educação Básica”							
I.e. Cronograma de Execução							
Metas	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Fim
META ÚNICA	Pesquisa e desenvolvimento de 80 horas de cursos online interativos com acessibilidade	Projeto	01	544.800,00	544.800,00	10/24	10/25
ETAPAS E PRODUTOS							
ETAPA 01	Pesquisa e desenvolvimento de soluções digitais interativas para o AVAMEC			R\$ 544.800,00		10/24	10/25
PRODUTOS	Especificações			NA		Início	Fim
01	Módulos digitais de cursos com acessibilidade sobre educação financeira no contexto da educação básica e educação inclusiva para o AVAMEC			NA		10/24	10/25
I.f. Indicadores de cumprimento das metas							
Módulos de cursos online interativos com recursos de acessibilidade							

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)		
O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação nº 14387/2024 com o SECADI/MEC no valor total de R\$ 544.800,00		
II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	10/24	R\$ 544.800,00
II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item	Valor (R\$)	
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	435.840,00
a-Pessoal		340.000,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		340.000,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	30.000,00

Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outros serviços	30.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total
d- Despesas com diárias	Total
e – Material de Consumo	Total
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças, módulos, softwares)	9.840,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f– Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ganho econômico*	0,00
Total	0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	32.688,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	32.688,00
Total	65.376,00
Justificativa: De acordo com o decreto 10.426/2020	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$43.584,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	435.840,00
Previsão de custos indiretos	65.376,00
D.A.O da Fundação	43.584,00
Total do plano	544.800,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Justificativa Não se aplica			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)

	Laboratório Labtime
Justificativa: para desenvolver as atividades do projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)	
☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94 ☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04 ☐ Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995 , e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 ”..	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir

III. b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8. 958/ 1994 e 10. 973/ 2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	docente	01/25 a 04/25	10	14.000,00	56.000,00
A definir								24.000,00
Total								80.000,00

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III. c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/ Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	12.000,00	48.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	01/25 a 04/25	180	12.000,00	48.000,00
A definir	A definir	Pesquisa				44.000,00
Total						260.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							0.00
Total							

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: O salário seguirá o valor praticado no mercado

Relatar a forma de seleção dos colaboradores: será selecionados por processo seletivo simplificado

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Silvana Coleta**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) do LabTIME e coordenador do projeto – **Prof. Gilson Barreto Oliveira**

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Thiago Moreira Guimarães

ANEXO I

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminha à UFG, visando a realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o projeto **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO”**

1. PERFIL DA INTERVENIENTE

Criada em 1996, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a executar projetos de ensino, pesquisa e extensão por meio de convênios e contratos em âmbito local, regional, nacional e internacional.

A entidade encontra-se registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás, mas também apoia outras entidades públicas e privadas nas esferas federal, estadual e municipal, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Lei Estadual nº 20.352 de 29 de novembro de 2018.

A Fundação RTVE é constituída pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e tem como missão administrar projetos e prestar serviços de radiodifusão, educação, comunicação e cultura que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania.

Com experiência de mais de 25 anos na gestão administrativa e financeira de projetos vinculados a diferentes áreas do conhecimento, a Fundação RTVE preza pela transparência e responsabilidade financeira em todas as suas atividades, e atende cada projeto de forma individualizada, com a maior agilidade possível.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A seguinte proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira do projeto **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS**

EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO”

3. JUSTIFICATIVA

A atuação da Fundação RTVE na gestão administrativa e financeira de projetos por prazo determinado está de acordo com sua missão de promover o conhecimento e a cidadania, conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 10.973/2004, nº 8.958/1994, nº 14.133/2021, e pela Lei Estadual nº 20.352/2018.

A entidade possui reconhecido know-how na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e desenvolvimento científico e tecnológico.

4. VALOR DA PROPOSTA

O Valor Total do Projeto (VTP) ou Receita do Total do Projeto (RTP) perfaz o montante de **R\$544.800,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)** sendo os valores aplicados e distribuídos conforme o detalhamento do Plano de Trabalho (PTR).

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução do projeto, a Fundação RTVE destinará a título de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) o valor de **R\$43.584,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** decorrentes da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, conforme detalhamento a seguir.

Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação R\$	Valor Proporcional da DAO® + FRC (R\$/mês)	Duração do projeto - 12 meses	TOTAL
Serviços básicos (água e energia)	R\$ 2.508,78	R\$ 12,43	R\$ 149,22	R\$ 149,22
Aluguel de Veículo	R\$ 2.979,50	R\$ 14,77	R\$ 177,21	R\$ 177,21
Aluguel Prédio RTVE	R\$ 22.400,07	R\$ 111,03	R\$ 1.332,31	R\$ 1.332,31
Assessoria Contábil	R\$ 72.442,05	R\$ 359,06	R\$ 4.308,70	R\$ 4.308,70
Assessoria Jurídica	R\$ 32.083,33	R\$ 159,02	R\$ 1.908,25	R\$ 1.908,25

Auditoria Externa	R\$ 2.333,33	R\$ 11,57	R\$ 138,78	R\$ 138,78
Combustível e Lubrificante	R\$ 2.115,73	R\$ 10,49	R\$ 125,84	R\$ 125,84
Licenças e suporte a software	R\$ 22.262,55	R\$ 110,34	R\$ 1.324,13	R\$ 1.324,13
Manutenção de Informática	R\$ 10.577,18	R\$ 52,43	R\$ 629,11	R\$ 629,11
Manutenção Predial e de Equipamentos	R\$ 6.174,19	R\$ 30,60	R\$ 367,23	R\$ 367,23
Material de Consumo	R\$ 17.296,75	R\$ 85,73	R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77
Serviço de Telefonia e Internet	R\$ 1.780,95	R\$ 8,83	R\$ 105,93	R\$ 105,93
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 85.130,29	R\$ 421,95	R\$ 5.063,37	R\$ 5.063,37
Ordenados	R\$ 372.937,78	R\$ 1.848,46	R\$ 22.181,57	R\$ 22.181,57
Imobilizado	R\$ 15.990,94	R\$ 79,26	R\$ 951,11	R\$ 951,11
NCG	R\$ 63.762,64	R\$ 316,04	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47
TOTAL	R\$ 732.776,06	R\$ 3.632,00	R\$ 43.584,00	R\$ 43.584,00

O valor é resultante das estimativas referentes aos custos operacionais para o desenvolvimento do projeto em cada ano de vigência do mesmo. Estes custos operacionais serão distribuídos igualmente ao longo da duração do projeto, no entanto, podem ter variações mensais a depender da quantidade de atividades executadas, sem que o valor total seja ultrapassado.

O valor das Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) é calculado conforme a metodologia descrita na Resolução 001/2024. Esse cálculo considera os custos de gestão do projeto apoiado pela Fundação RTVE, levando em conta os recursos administrados pela fundação em exercícios financeiros anteriores, além dos Fatores de Risco e Complexidade (FRC) de cada projeto.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do presente documento.

Goiânia-GO, 09 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE

_ANEXO I - PROPOSTA - MODELO 15 ANOS DA FUNDAÇÃO - 2024.docx.pdf

Documento número #c8f8b56d-d9a7-4227-9572-6e44120dd0c6

Hash do documento original (SHA256): 3516ca3eb2a0452b99b60d55764d0fe08b74f7f25aa4fcf99ffc5b34fe7b3293

Assinaturas**SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**

CPF: 350.509.421-87

Assinou em 09 out 2024 às 13:47:12

Log

09 out 2024, 10:26:15	Operador com email captacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número c8f8b56d-d9a7-4227-9572-6e44120dd0c6. Data limite para assinatura do documento: 08 de novembro de 2024 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 out 2024, 10:26:16	Operador com email captacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA e CPF 350.509.421-87.
09 out 2024, 13:47:12	SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 189.114.32.136. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 out 2024, 13:47:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c8f8b56d-d9a7-4227-9572-6e44120dd0c6.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c8f8b56d-d9a7-4227-9572-6e44120dd0c6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.